



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI N° 3.075

DE 27 DE JUNHO DE 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$107.000,00 (cento e sete mil reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0037.2.042 Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

33.90.93-Indenizações e Restituições - FR 4 CA 110.0000.....R\$ 107.000,00

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será proveniente:

I - da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, §1º, III, da

Lei 4.320/64:

03.03.01.01 SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0037.2.042 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas- FR 4 CA 110.0000.....R\$ 107.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2013.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário